



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 146/2002.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 160/2002 do CEPE e o Parecer Nº 16/2002 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Convênio que entre si celebram esta Universidade e a Prefeitura Municipal de Igarassu – Pernambuco, para a concessão de estágios.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 146/2002 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000807/2002, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 160/2002 do CEPE e o Parecer Nº 16/2002 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Convênio que entre si celebram esta Universidade e a Prefeitura Municipal de Igarassu – Pernambuco, o qual tem como objetivo a concessão, por parte da Segunda Conveniente, de estágios supervisionados a estudantes de curso superior e/ou de nível médio da Primeira Conveniente, regularmente matriculados e com efetiva frequência, visando a complementação, através da prática, do aprendizado e dos conhecimentos teóricos por eles obtidos na UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.000807/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de setembro de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =